ANEXO I - CATEGORIA, DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS E COTAS

1. CATEGORIA

1.1 O presente Edital contemplará a seguinte categoria de premiação:

Categoria	Descrição	Nº Prêmios	Valor Unitário	Valor Total
Única	Pontos de Cultura	11	R$20.000,00	R$220.000,00

Valor total do Edital: R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais).

2. DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

2.1 As vagas serão distribuídas conforme o quadro abaixo:

Categoria	Ampla Concorrência	Cotas Negras	Cotas Indígenas	Cotas PCDs	Total
Pontos de Cultura	6	3	1	1	11

3. AÇÕES AFIRMATIVAS

3.1 As cotas previstas neste Edital observarão o disposto na Instrução Normativa MinC nº 10/2023 e na Portaria MinC nº 206/2025, sendo destinadas a:

- **25% (vinte e cinco por cento)** das vagas para entidades ou coletivos compostos majoritariamente por pessoas negras (pretas e pardas);
- **10% (dez por cento)** das vagas para entidades ou coletivos compostos majoritariamente por pessoas indígenas;
- **5% (cinco por cento)** das vagas para entidades ou coletivos compostos majoritariamente por pessoas com deficiência, observadas as regras de arredondamento e remanejamento previstas neste Edital.

3.2 Para fins deste Edital, consideram-se aptos a concorrer às vagas reservadas:

I. entidades culturais com personalidade jurídica cujo quadro de dirigentes seja composto, em sua maioria absoluta (cinquenta por cento mais um), por pessoas pertencentes ao respectivo grupo contemplado pela ação afirmativa;

II. coletivos culturais informais compostos, em sua maioria absoluta (cinquenta por cento mais um), por pessoas pertencentes ao respectivo grupo contemplado pela ação afirmativa.

3.3 Para fins de elegibilidade de coletivos culturais informais às vagas reservadas (cotas), não é obrigatório que o representante legal indicado na Declaração de

Representação (Anexo IV) pertença ao grupo cotista ou apresente autodeclaração, bastando que a maioria absoluta (cinquenta por cento mais um) dos integrantes que compõem o coletivo pertença ao respectivo grupo e apresente suas autodeclarações no ato da inscrição.

4. REMANEJAMENTO DAS VAGAS

4.1 Caso não haja inscrições habilitadas em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas às ações afirmativas, as vagas remanescentes serão redistribuídas entre as demais categorias de cotas e, persistindo a insuficiência de candidaturas, serão destinadas à ampla concorrência, observada a ordem de classificação das propostas.

Da mesma forma, os candidatos optantes pelas cotas que obtiverem pontuação suficiente para classificação na ampla concorrência ocuparão vagas da ampla concorrência, preservando-se as vagas reservadas para os demais candidatos cotistas.

Alan Queiroz Silva
Subsecretário de Cultura